



Dom Francisco Carlos da Silva
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Jaú

Senhores Párocos e Administradores Paroquiais,

Estamos na eminência de iniciarmos as tratativas para a criação da Diocese de Jaú na esfera civil, junto a Receita Federal do Brasil. Por isso, temos alguns compromissos que não podem ser negligenciados. Conforme e-mail enviado às Paróquias pelo contador (Senhor Kelvin), da Diocese de São Carlos, no dia 10 de dezembro.

O Sistema Eclesial (Theós) ficará aberto para lançamento da contabilidade de dezembro, até o dia 10 de janeiro de 2025, não havendo a possibilidade de reabertura do sistema. Os documentos fiscais devem ser enviados, pessoalmente ou por correios, impreterivelmente, até o dia 20 de janeiro de 2025, para Cúria Diocesana de São Carlos.

O descumprimento do prazo da entrega implicará numa multa pela Receita Federal que tem como piso – e pode ultrapassar – um total de R\$ 846.045,64. Este valor é cobrado por Filial pela Receita, logo, comprometendo todas as paróquias o devido passivo financeiro.

Peço, encarecidamente, que os senhores viabilizem com os tesoureiros para que os prazos sejam cumpridos, de lançamento e entrega dos documentos. Se houver qualquer dificuldade, entrem em contato com a contabilidade de São Carlos, ou com nosso Ecônomo Pe. Leonardo.

E informo, antecipadamente, que se houver multa por não entrega das obrigações, o Padre responsável pela ocorrência assumirá os pagamentos de possíveis multas.

Em Cristo!

12 de dezembro de 2024.


Dom Francisco Carlos da Silva
Bispo Diocesano de Jaú


Padre Leonardo Nantes Jacomino
Ecônomo